

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 1 6 9 (cento e sessenta e nove) VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 6 – PCES, DE 29 DE NOVEMBRO 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES) em decorrência de problemas técnicos ocorridos no endereço eletrônico no dia 28 de novembro de 2010, torna pública a **reabertura** do período de inscrições, de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de entrega de laudo médico do concurso público regido pelo Edital nº 1 – PCES, de 29 de outubro 2010, conforme a seguir especificado.

1 As inscrições poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010> a partir das **10 horas até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, a entrega ou o envio dos laudos médicos e das cópias do CPF a que se referem o subitem 3.2 do edital de abertura, até o dia **20 de dezembro de 2010**.

2 As solicitações de isenção de taxa poderão ser entregues até o dia **1º de dezembro de 2010**, no endereço **EEEM Professor Fernando Duarte Rabelo (Instituto de Educação) – Praça Cristóvão Jacques, nº 260 – Praia de Santa Helena – Vitória/ES**, conforme procedimentos do subitem 5.4.7.2 do edital de abertura.

HELIO MOREIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso da Polícia
Civil do Estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 184 (cento e oitenta e quatro) VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 5 – PCES, DE 11 DE NOVEMBRO 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES) torna pública a **retificação** no subitem 14.2 do Edital nº 1 – PCES, de 29 de outubro 2010, publicado no *Diário Oficial do Espírito Santo*, que passa a ter a seguinte redação a seguir especificada.

(...)

14.2 Serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos, inclusive os que se declararam portadores de deficiência, aprovados nas provas objetivas e na prova discursiva, **e classificados** em até três vezes o número de vagas oferecidas aos deficientes físicos, para cada cargo neste edital, **de acordo com os valores decrescentes da soma das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva**, respeitados os empates na última posição.

(...)

Torna pública, ainda, a **devolução da taxa de inscrição** apenas para os candidatos que optaram pelo cargo de PERITO EM FOTOGRAFIA CRIMINAL, cujo cargo foi excluído do concurso através do Edital nº 04, e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito abaixo:

1 A solicitação de devolução deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, **das 10 horas do dia 17 de novembro de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso solicitados no sistema.

1.1 Os candidatos que não possuem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e **deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários**.

1.2 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente serão disponibilizadas para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF.

1.3 Não serão devolvidas taxas de inscrições em contas de terceiros. A conta-corrente é pessoal e intransferível.

1.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **17 de dezembro de 2010**.

1.5 As solicitações para devolução de taxa fora do prazo ou em forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

HELIO MOREIRA DE MENEZES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Diretor da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 184 (cento e oitenta e quatro) VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 4 – PCES, DE 10 DE NOVEMBRO 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES), em razão das determinações da SEGER (**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos**) contidas no processo SEP 510725634, ratificadas pelo Delegado Chefe da Polícias Civil-ES as quais determinam a exclusão do processo seletivo das 15 vagas para o cargo de Perito em Fotografia Criminal torna pública a seguinte **retificação** no Edital nº 1 – PCES, de 29 de outubro 2010, publicado no *Diário Oficial do Espírito Santo*.

A redação de abertura do Edital passa a ser a seguinte:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE **1 6 9 (cento e sessenta e nove) VAGAS** EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO

(...)

Ficam excluídas além das 15 vagas para o cargo de Perito em Fotografia Criminal, todas as demais referências relativas ao cargo.

HELIO MOREIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Diretor da Academia da Polícia
Civil do Estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 184 (cento e oitenta e quatro) VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 3 – PCES, DE 4 DE NOVEMBRO 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES), torna pública a **retificação** nos subitens **14.1.3, 14.4.1 e 16.3** do Edital nº 1 – PCES, de 29 de outubro 2010, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo, que passam a ter a redação a seguir especificada.

(...)

14.1.3 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obter nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);

(...)

14.4.1 Os candidatos não convocados para a prova de digitação ou que obtiverem nota inferior a 5 pontos nesta prova, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

(...)

16.3 A nota final no concurso, para o cargo de nível médio de Auxiliar de Perícia Médico-Legal será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva.

(...)

HELIO MOREIRA DE MENEZES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Diretor da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 184 (cento e oitenta e quatro) VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 2 – PCES, DE 29 DE OUTUBRO 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES), torna pública a **retificação do subitem 9.11.2.4, subitem 9.12.1.4 e subitem 9.13.1.5**, do Edital nº 1 – PCES, de 29 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, conforme especificado a seguir:

(...)

9.11.2.4 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, no mínimo, o tempo de **dezesseis** segundos em suspensão.

9.12.1.4 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir o mínimo de quarenta repetições e o candidato do sexo feminino que não atingir o mínimo de **vinte e sete** repetições.

9.13.1.5 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de **2.200** metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

HELIO MOREIRA DE MENEZES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Diretor da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 184 (cento e oitenta e quatro) VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1 – PCES, DE 29 DE OUTUBRO 2010

O DELEGADO-CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES), considerando a Lei Estadual nº 3.400, de 14 de janeiro de 1981, e suas alterações, a Lei Estadual nº 6.095, de 20 de janeiro de 2000, a Lei Complementar Estadual nº 46, de 10 de janeiro de 1994, e suas alterações, especialmente a Lei Complementar Estadual nº 65, de 17 de julho de 1995, a Lei Complementar Estadual nº 185, de 26 de julho de 2000, o Decreto Estadual nº 2.964-N, de 20 de março de 1990, e suas alterações, a Lei Complementar nº 4, de 17 de janeiro de 1990, a Lei Complementar nº 18, de 18 de janeiro de 1992, Decreto nº 3544-N, de 17 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 56 de 28 de dezembro de 1994, a Lei Complementar nº 422, de 6 de dezembro de 2007, a Lei nº 4997 de 16 de dezembro de 1994, o Decreto nº 3.869-N, de 14 de julho de 1995, a Lei Estadual nº 7.385, de 6 de dezembro de 2002, a Lei Complementar nº 552, de 5 de maio de 2010, torna pública a realização de concurso público para provimento de 184 (cento e oitenta e quatro)vagas em cargos de nível superior de Delegado de Polícia Substituto, de Escrivão de Polícia, de Médico Legista, de Perito Criminal, de Perito Criminal Especial, de Perito em Telecomunicação, de perito Papiloscópico, de Perito em Fotografia Criminal e 23 (vinte e três) vagas em cargo de nível médio de Auxiliar de Perícia Médico-Legal, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, conforme a seguir especificado.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e abrangerá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) prova de aptidão física, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- d) exames psicopatológicos, sendo o exame médico, incluindo os exames toxicológicos para verificação de uso de substâncias entorpecentes não permitidas em lei, de caráter eliminatório e a avaliação psicológica, de caráter complementar obrigatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- e) prova prática de digitação, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de Escrivão de Polícia, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- f) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- g) investigação social e criminal, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

1.2 Os candidatos aprovados neste concurso serão submetidos ao Curso de Formação Profissional, de caráter obrigatório, a ser realizado na Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, **tão somente após o ato de nomeação.**

1.3 Todas as fases do concurso público serão realizadas na cidade de Vitória/ES.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, o CESPE/UnB reserva-se o direito de alocar os candidatos em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não se responsabilizando pelo transporte e alojamento desses candidatos.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar tarefas de polícia administrativa e judiciária, por meio de diligências e investigações para elucidação de infrações penais.

REMUNERAÇÃO INICIAL (SUBSÍDIO): R\$ 6.961,81.

TOTAL DE VAGAS: 39, sendo 2 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dar cumprimento às formalidades processuais, lavrando autos, termos, mandados, portarias, ordens de serviço e demais atos do ofício.

REMUNERAÇÃO INICIAL (SUBSÍDIO- ACESSO): R\$ 3.537,37

TOTAL DE VAGAS: 60, sendo 3 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2.1.3 CARGO 3: MÉDICO LEGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos de perícia de lesões em pessoas vivas, perícias em cadáveres, bem como proceder a exame em vísceras, matéria orgânica e qualquer outro material de origem biológica, no campo da medicina legal.

REMUNERAÇÃO INICIAL (SUBSÍDIO- ACESSO): R\$ 3.537,53

TOTAL DE VAGAS: 2, não sendo reservadas vagas aos candidatos portadores de deficiência para provimento em virtude do quantitativo oferecido, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90.

2.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia, Farmácia, Física, Geologia, Matemática, Mineralogia, Química ou Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no conselho de classe, quando for o caso, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar estudos, pesquisas e perícias, visando ao esclarecimento e ao fornecimento de provas das infrações penais, desabamentos, sinistros, desastres e à identificação dos respectivos autores, tendo por objetivo os vestígios materiais extrínsecos daquelas infrações.

REMUNERAÇÃO INICIAL(SUBSÍDIO-ACESSO): R\$ 3.537,53

TOTAL DE VAGAS: 20, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL ESPECIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia, Farmácia, Física, Geologia, Matemática,

Mineralogia, Química ou Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho da classe profissional respectiva, quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos compreendendo a realização de perícias, exames e pesquisas no setor da Criminalística Pura e nos específicos da Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia, Farmácia, Física, Geologia, Matemática, Mineralogia, Química ou Odontologia, bem como exames em pessoas vivas, cadáveres e peças anatômicas em relação ao campo da odontologia penal.

REMUNERAÇÃO INICIAL (SUBSÍDIO-ACESSO): R\$ 3.537,53

TOTAL DE VAGAS: 6, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.1.6 CARGO 6: PERITO EM TELECOMUNICAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, em Telecomunicações, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação, na categoria B, no mínimo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: execução de serviços de instalação, montagem, operação, de sistemas automáticos eletrônicos, equipamentos de telecomunicações aparelhos radio – elétricos dos órgãos da Polícia Civil.

REMUNERAÇÃO (SUBSÍDIO-ACESSO): R\$ 3.537,53.

TOTAL DE VAGAS: 2, não sendo reservadas vagas aos candidatos portadores de deficiência para provimento em virtude do quantitativo oferecido, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90.

2.1.7 CARGO 7: PERITO PAPILOSCÓPICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação, na categoria B, no mínimo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: execução de atividades de natureza policial, trabalhos de papiloscopia para fins de identificação ou perícias criminalísticas, bem como identificação civil e criminal e *post mortem*, promover a tomada de impressões digitais e auxiliar na classificação de fichas individuais datiloscópicas, elaborar laudos periciais, preenchimento de prontuários e planilhas.

REMUNERAÇÃO (SUBSÍDIO-ACESSO): R\$ 3.537,53.

TOTAL DE VAGAS: 40, sendo 2 duas vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2.1.8 CARGO 8: PERITO EM FOTOGRAFIA CRIMINAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Carteira Nacional de Habilitação, na categoria B, no mínimo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: execução de trabalhos fotográficos especializados, necessários à identificação, à documentação e perícia criminalística.

REMUNERAÇÃO (SUBSÍDIO – ACESSO): R\$ 2.510,51.

TOTAL DE VAGAS: 15 vagas, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência física.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO 9: AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos auxiliares relacionados com operações técnicas de necropsias; comparecer aos locais do crime, acidente ou catástrofe, para o devido recolhimento de cadáveres, bem como para o seu manuseio necessário antes, durante e após o recolhimento.

REMUNERAÇÃO (SUBSÍDIO-ACESSO): R\$ 2.510,51.

TOTAL DE VAGAS: 23, sendo 2 vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.3 Para todos os cargos, a jornada de trabalho é de 40 horas semanais, exceto Médico Legista, cuja carga horária é de 30 horas semanais, ressalvados os casos descritos em legislação específica, podendo ainda ser submetidos à escala de plantão.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, até 5% serão providas na forma da Lei nº 4.531, de 26 de junho de 1991, do artigo 7º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

3.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/especialidades com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **21 de dezembro de 2010**, na forma dos subitens 5.4.9 ou 5.4.9.1, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere o subitem 3.3 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até **21 de dezembro de 2010**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso PC/ES 2010 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até **21 de dezembro de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere a alínea “b” do subitem 3.3 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico

<http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo *e-mail*: atendimentospecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 DA PERÍCIA MÉDICA

3.6.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas fases do concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CESPE/UnB, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo anexo nesse edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.6.3 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.

3.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário e no local marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido **nos últimos doze meses**, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia no horário e local determinado.

3.6.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

3.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.7 O candidato que, ano ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.8 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado em todas as fases do concurso público para o cargo.

4.2 Possuir diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso exigido para o respectivo cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino).

4.5 Possuir carteira de identidade civil.

4.6 Possuir Carteira de Habilitação, no mínimo categoria B, dentro do prazo de validade, para os cargos que exigem tal requisito.

4.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse.

4.8 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXAS:

a) nível superior: R\$ 130,00;

b) nível médio: R\$ 90,00.

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de novembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

5.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de dezembro de 2010**.

5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço abaixo, no período entre **10 horas do dia 8 de novembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2010** (horário oficial de Brasília/DF), observados o dia e o horário de atendimento do estabelecimento.

| LOCAL |
|---|
| Data Control – Rua Neves Armond, nº 535 – Sala 301 – Bento Ferreira (entre a Avenida Cezar Hilal e Avenida Vitória antigo Largo das Compras), Vitória/ES. |

5.3.1 Não serão fornecidas, no local listado no subitem anterior, informações ou prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 19.3 deste edital.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche

todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual irá concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 6.663, de 25 de abril de 2001, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.7.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato amparado pela Lei Estadual nº 6.663, de 25 de abril de 2001.

5.4.7.2 O interessado que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, no período de **8 de novembro de 2010 a 29 de novembro de 2010, das 8 horas às 17 horas** (inclusive sábado, domingo e feriado), entregar, pessoalmente ou por procurador, no endereço listado no subitem 5.4.7.6, o requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, por intermédio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com **cópia autenticada** ou **cópia simples acompanhada dos originais** dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

b) contracheque atual (no caso de empregados);

c) declarar, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no ano de 2010 (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

5.4.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais de todos os documentos previstos no subitem 5.4.6.2;

d) não observar o local, a forma e o prazo estabelecidos nos subitens 5.4.7.2 e 5.4.7.6 deste edital.

5.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como a revisão.

5.4.7.6 A solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no endereço abaixo:

| Local | Endereço |
|---|---|
| EEEM Professor Fernando Duarte Rabelo (Instituto de Educação) | Praça Cristóvão Jacques, nº 260 – Praia de Santa Helena, Vitória/ES |

5.4.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento em desacordo com o estipulado no presente edital.

5.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

5.4.7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **10 de dezembro de 2010** no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>.

5.4.7.9.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição a partir da divulgação da relação, conforme disposto na referida relação.

5.4.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010> e imprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **20 de dezembro de 2010**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **21 de dezembro de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso PC/ES 2010 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referidos no subitem 5.4.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **21 de dezembro de 2010**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **21 de dezembro de 2010**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.3 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.9.4.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentospecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.5 A solicitação de atendimento especial será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 Serão realizados exames de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital, prova de aptidão física, de caráter eliminatório; exames psicopatológicos, sendo o exame médico, incluindo o exame toxicológico de caráter eliminatório, e a avaliação psicológica de caráter complementar obrigatório; prova prática de digitação (somente para o cargo de Escrivão de Polícia), de caráter eliminatório; avaliação de títulos (apenas para cargos de nível superior), de caráter classificatório, e investigação social e criminal, de caráter eliminatório conforme os quadros a seguir.

6.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, MÉDICO LEGISTA, PERITO CRIMINAL, PERITO CRIMINAL ESPECIAL, PERITO EM TELECOMUNICAÇÃO, PERITO PAPILOSCÓPICO, PERITO EM FOTOGRAFIA CRIMINAL

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE ITENS | CARÁTER |
|--|--------------------------------|-------------|--------------------------------|
| (P ₁) Objetiva | Conhecimentos Básicos | 50 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P ₂) Objetiva | Conhecimentos Específicos | 70 | |
| (P ₃) Discursiva | – | – | |
| (P ₄) Prova de Aptidão Física | – | – | ELIMINATÓRIO |
| (P ₅) Exames Psicopatológicos | Exames Médicos e Toxicológicos | – | ELIMINATÓRIO |
| | Avaliação Psicológica | – | COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIO |
| (P ₆) Avaliação de Títulos | – | – | CLASSIFICATÓRIO |
| (P ₇) Investigação Social e Criminal | – | – | ELIMINATÓRIO |

6.1.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE ITENS | CARÁTER |
|------------------------------|---------------------------|-------------|--------------------------------|
| (P ₁) Objetiva | Conhecimentos Básicos | 50 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P ₂) Objetiva | Conhecimentos Específicos | 70 | |
| (P ₃) Discursiva | – | – | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|--------------------------|
| (P ₄) Prova de Aptidão Física | – | – | ELIMINATÓRIO |
| (P ₅) Exames Psicopatológicos | Exames Médicos e Toxicológicos | – | ELIMINATÓRIO |
| | Avaliação Psicológica | – | COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIO |
| (P ₆) Prova Prática de Digitação | – | – | ELIMINATÓRIO |
| (P ₇) Avaliação de Títulos | – | – | CLASSIFICATÓRIO |
| (P ₈) Investigação Social e Criminal | – | – | ELIMINATÓRIO |

6.1.3 AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE ITENS | CARÁTER |
|--|--------------------------------|-------------|--------------------------------|
| (P ₁) Objetiva | Conhecimentos Básicos | 50 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P ₂) Objetiva | Conhecimentos Específicos | 70 | |
| (P ₃) Discursiva | – | – | |
| (P ₄) Prova de Aptidão Física | – | – | ELIMINATÓRIO |
| (P ₅) Exames Psicopatológicos | Exames Médicos e Toxicológicos | – | ELIMINATÓRIO |
| | Avaliação Psicológica | – | COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIO |
| (P ₆) Investigação Social e Criminal | – | – | ELIMINATÓRIO |

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de **Delegado Substituto, Médico Legista, Perito Criminal Especial, Perito Criminal e Perito em Fotografia Criminal** terão duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **23 de janeiro de 2011**, no **turno da manhã**.

6.3 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de **Escrivão de Polícia, Perito Papiloscópico, Perito em Telecomunicação e Auxiliar de Perícia Médico Legal** terão duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **23 de janeiro de 2011**, no **turno da tarde**.

6.4 Os locais e o horário de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, na data provável de **14 de janeiro de 2011**. São de

responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

6.5 O resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, na data provável de **28 de fevereiro de 2011**.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 20 deste Edital.

7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 19.24 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de no máximo 30 linhas, abordando temas relacionados ao item de conhecimentos específicos.

8.2 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**,

fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

8.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.5 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.6 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 A prova de aptidão física, tem por objetivo avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo, uma vez que todos os cargos previstos no presente edital possuem atribuições policiais, com previsão de porte de arma e, sujeitos a efetuarem prisões em flagrante, bem como executarem tarefas diretamente ligadas a infratores penais.

9.2 A prova de aptidão física será aplicada a todos os candidatos aprovados nas provas objetivas e nas provas discursivas e classificados em até **três vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados a reserva de vagas para os candidatos que se declararam portadores de deficiência e os empates na última posição, devendo ser observado o respectivo edital de convocação para esta fase.

9.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

9.4 A prova de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: **barra, flexão abdominal e corrida de doze minutos**.

9.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

9.6 O atestado médico **deverá constar, expressamente**, que o candidato, está **apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos**.

9.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.8 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do prova de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 9.6 deste edital.

9.9 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de aptidão física.

9.10 A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

9.11 DO TESTE DE BARRA

9.11.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo masculino)

9.11.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do **teste dinâmico de barra** para os candidatos do sexo **masculino** obedecerão aos seguintes critérios:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sem nenhum contato dos pés com o solo, com os cotovelos em extensão; a pegada será livre (pronação ou supinação).

b) ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.11.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

b) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

c) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

9.11.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra.

9.11.1.4 Será concedida somente uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.11.1.5 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

Teste dinâmico de barra – índices mínimos

| | |
|-----------|-----------------------------|
| | Número mínimo de repetições |
| Masculino | 5 |

9.11.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo feminino)

9.11.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do **teste estático de barra** para os candidatos do sexo **feminino** será constituída de:

a) ao comando “em posição”, o candidato do sexo feminino deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) ao comando “iniciar”, a banca examinadora iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem apoiar-se nela). A cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

9.11.2.2 Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;

e) apoiar o queixo na barra.

9.11.2.3 Será concedida somente uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo aproximado de cinco minutos.

9.11.2.4 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, no mínimo, o tempo de dezoito segundos em suspensão.

Teste estático de barra – índices mínimos

| | |
|----------|---------------------------|
| | Tempo mínimo em suspensão |
| Feminino | 16 segundos |

9.12 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 (UM) MINUTO

9.12.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

9.12.1.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços estendidos para trás, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.12.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente nessa ocasião será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

9.12.1.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.12.1.4 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir o mínimo de quarenta repetições e o candidato do sexo feminino que não atingir o mínimo de trinta repetições.

Teste de flexão abdominal – índices mínimos

| | |
|-----------|-----------------------------|
| Sexo | Número mínimo de repetições |
| Masculino | 40 |
| Feminino | 27 |

9.13 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

9.13.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

9.13.1.1 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o início e o final do teste serão dados pelo integrantes da banca, por meio de silvo de apito;

9.13.1.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;
- b) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá usar relógio para controlar o seu tempo;
- c) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;
- d) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o número constante de seu crachá em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;
- f) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

9.13.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

- a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.13.1.4 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

9.13.1.5 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.100 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

Teste de corrida de doze minutos – índices mínimos

| | Distância mínima a ser percorrida |
|-----------|-----------------------------------|
| Masculino | 2.200m |
| Feminino | 1.800m |

9.14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.14.1 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização ou que não comparecer no horário estabelecido para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

9.14.2 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

9.14.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.14.4 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

9.14.5 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10 DOS EXAMES PSICOPATOLÓGICOS

10.1 Os exames psicopatológicos compreenderão duas fases, ambas de presença obrigatória, a saber: exames médicos, que incluem os exames toxicológicos, e avaliação psicológica.

10.1.1 Somente será considerado apto nos exames psicopatológicos o candidato que for considerado apto nos exames médicos, incluindo os exames toxicológicos, e que realizarem a avaliação psicológica, de caráter complementar obrigatório.

10.1.2 Serão convocados para os exames médicos, incluindo os exames toxicológicos, e para a avaliação psicológica apenas os candidatos aprovados na prova de aptidão física.

10.1.3 Os exames médicos, incluindo os exames toxicológicos, e a avaliação psicológica objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as atribuições específicas da atividade policial.

10.1.4 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, incluindo os exames toxicológicos, e recomendado ou não recomendado na avaliação psicológica, apenas em caráter complementar, porém de realização obrigatória por constituir fase do concurso.

10.2 DOS EXAMES MÉDICOS

10.2.1 Os exames médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

10.2.1.1 Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

10.2.1.2 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas a serem designadas pelo CESPE/UnB, e correrão sob expensas do candidato.

10.2.1.3 Os exames médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames para posterior avaliação pela Junta Médica, conforme seguinte relação:

a) Hemograma completo;

b) ABO+ RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

d) EAS;

e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

f) Sorologia para Lues ou VDRL;

g) Sorologia para Doença de Chagas;

h) EEG com laudo;

i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;

j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático (solicitar ao oftalmologista a observação rigorosa do exame previsto neste edital);

k) Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica do otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo emitido pelo médico especialista.

10.2.1.4 O exame clínico e a entrega dos exames descritos no subitem anterior serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

10.2.1.5 Em caso de falta ou inautenticidade de exames, o candidato será informado das providências necessárias a serem tomadas bem como do local, da data e do horário estabelecidos para nova entrega de exames.

10.2.1.6 O candidato deverá providenciar, às suas custas, todos os exames necessários.

10.2.1.7 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

10.2.1.8 Os exames serão entregues e avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

10.2.1.9 A Junta Médica constituída, e de responsabilidade do CESPE/UnB, após a análise do exame clínico e dos exames entregues pelos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou não aptidão do candidato.

10.2.1.10 Será eliminado do certame o candidato considerado não apto ou que não comparecer aos exames médicos no horário e locais estabelecidos em edital específico.

10.3 DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS

10.3.1 O exame toxicológico será feito com amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato e que tenham a capacidade de identificar o eventual uso de substâncias ilícitas pelo período mínimo de 180 dias prévios a coleta do exame.

10.3.2 Em todos os exames feitos com amostra de material biológico, deverão constar, além do nome dos candidatos, obrigatoriamente, a assinatura e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

10.3.3 Em decorrência de dados insuficientes para a conclusão do resultado do exame toxicológico, o candidato poderá ser submetido à nova coleta de material para realização de novo exame, sem nenhum custo adicional para o candidato.

10.3.4 O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, será analisado juntamente com os exames médicos.

10.3.5 Os candidatos que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão considerados inaptos e conseqüentemente eliminados do concurso.

10.3.6 O exame toxicológico ocorrerá às custas do candidato.

10.3.7 Demais informações a respeito dos exames médicos e toxicológico constarão do edital de convocação para essa fase.

10.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.4.1 A avaliação psicológica, de caráter complementar e obrigatório, será realizada pelo CESPE/UnB, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no edital de convocação para a fase de exames psicopatológicos.

10.4.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado, sendo este resultado apenas de caráter complementar, conforme Lei Complementar Estadual nº 65, de 17 de julho de 1995.

10.4.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil do cargo, identificando os tipos de raciocínio, as habilidades específicas e as características de personalidade adequadas ao cargo.

10.4.4 O candidato que não comparecer à avaliação psicológica será automaticamente eliminado do concurso, por constituir fase obrigatória do certame nos termos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 17 de julho de 1995.

10.4.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão do edital de convocação para essa fase.

11 DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO (somente para o cargo de Escrivão de Polícia)

11.1 Serão convocados para a prova prática de digitação, de caráter eliminatório, apenas os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia aprovados em todas as fases anteriores.

11.2 Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer à referida prova.

11.3 A prova prática terá a duração de dez minutos, valerá 10,00 pontos e consistirá de digitação de um texto predefinido de aproximadamente dois mil caracteres, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

11.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação.

11.5 A data, o local e o horário de realização da prova prática de digitação serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, juntamente com a relação dos candidatos convocados para essa fase.

11.6 No dia de realização da prova prática de digitação, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

11.7 Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão do edital de convocação para essa fase.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a avaliação de títulos, de caráter classificatório, todos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas fases anteriores.

12.2 A avaliação de títulos valerá 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|---|--|-----------------------------|---------------------------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| A | Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso. | 1,50 | 1,50 |
| B | Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado acompanhado do histórico do curso. | 1,00 | 1,00 |
| C | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada) na área de formação a que concorre. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso. | 0,50 | 0,50 |

| | | | |
|-------------------------------|---|---|-------------|
| D | Exercício profissional na administração pública ou na iniciativa privada na área de segurança pública. | 0,4 p/ano completo, sem sobreposição de tempo | 2,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5,00 |

12.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

12.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

12.7 Não serão recebidos os documentos originais.

12.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.10.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado referentes às alíneas **A** ou **B**, será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

12.10.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e atendido ao disposto no subitem 12.11.

12.10.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.10.2 Para receber a pontuação relativa à especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.10.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender o disposto no subitem 12.10.3.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com

início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender o disposto no subitem 12.10.3.1;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma de graduação a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender o disposto no subitem 12.10.3.1;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma de graduação a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender o disposto no subitem 12.10.3.1;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

12.10.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.10.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceito abreviaturas.

12.10.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.10.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.10.3.3 Para receber a pontuação relativa à especialização, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.

12.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.12 Cada título será considerado uma única vez.

12.13 Os pontos que excederem o valor máximo dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

13 DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

13.1 A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, visa apurar se o candidato aos cargos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral.

13.1.1 Serão convocados para essa fase apenas os aptos nos exames psicopatológicos.

13.2 A investigação criminal e social é de competência da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, a ser realizada por uma Comissão formada por três membros, designados pelo Delegado Chefe da Polícia Civil e presidida pelo Corregedor Geral da Polícia Civil.

13.3 A Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da investigação criminal e social será divulgada no endereço eletrônico www.cespe.un.br/concursos/pces2010 por ocasião da convocação para realização da Prova de Aptidão Física.

13.4 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 4.9 deste edital, bem como o candidato que for considerado inapto na investigação criminal e social.

13.5 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.

13.6 A data, o local e o horário para a entrega da Ficha de Informações Confidenciais, devidamente preenchida, e dos documentos referentes à investigação criminal e social serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, junto com a relação dos candidatos convocados para essa fase.

13.7 Por ocasião da entrega da Ficha de Informações Confidenciais a que se refere o subitem 13.3, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (artigo 125, § 3º, da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses. b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

c) certidão negativa do cartório de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

d) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, não ter mandado de prisão em aberto nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer; se já respondeu Termo Circunstanciado por agressão, se já foi preso em flagrante delito por quaisquer circunstâncias, ou, em caso contrário, em que conste notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

14.1.1 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

14.1.2 O cálculo da pontuação em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

14.1.3 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obter nota inferior a **15,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obter nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obter nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas – nota final nas provas objetivas (NFPO), que é a soma algébrica das notas obtidas nas provas de conhecimentos básicos e específicos (P_1 e P_2).

14.1.4 O candidato eliminado na forma do subitem 14.1.3 não terá classificação no concurso.

14.1.5 Os candidatos não eliminados segundo os critérios definidos no subitem 14.1.3 serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final das provas objetivas (NFPO).

14.1.6 Com base na relação citada no subitem 14.1.5 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados nas provas objetivas em até **cinco vezes** o número de vagas previsto neste edital para cada cargo, respeitados a reserva de vagas para os candidatos que se declararam portadores de deficiência e os empates na última posição.

14.1.7 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 14.1.8 deste edital.

14.1.8 A nota na prova discursiva (NPD) será calculada do seguinte modo.

14.1.8.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova discursiva avaliada.

14.1.8.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos.

14.1.8.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

14.1.8.4 Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

14.1.8.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

14.1.8.6 Será calculada, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) pela seguinte fórmula:
$$NPD = NC - 2 \times NE/TL.$$

14.1.8.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$ ponto.

14.1.8.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPD < 5,00$ pontos.

14.1.8.9 Os candidatos eliminados na prova discursiva não terão classificação alguma no concurso público.

14.2 Serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos, inclusive os que se declararam portadores de deficiência, aprovados nas provas objetivas e na prova discursiva em até três vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo neste edital, respeitados os empates na última posição.

14.2.1 Os candidatos não convocados para a prova de aptidão física serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2.3 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na prova de aptidão física.

14.3 Serão convocados para os exames psicopatológicos os candidatos considerados aptos na prova de aptidão física.

14.3.1 Os candidatos não convocados para os exames psicopatológicos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.3.2 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos nos exames psicopatológicos, devendo o candidato observar o caráter obrigatório da avaliação psicológica.

14.4 Serão convocados para a prova de digitação, somente os candidatos para o cargo de Escrivão de Polícia, considerados aptos nas fases anteriores e classificados em até **três vezes** o número de vagas previsto no edital, respeitados a reserva de vagas para os candidatos que se declararam portadores de deficiência e os empates na última posição.

14.4.1 Os candidatos não convocados para a prova de digitação serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.5 Serão convocados para a investigação social e criminal somente os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.

14.5.1 Os candidatos não convocados para a investigação social e criminal serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.6 Serão convocados para a avaliação de títulos somente os candidatos considerados aptos na investigação social e criminal.

14.7 Serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso, os candidatos que não forem convocados, que não comparecerem ou que forem considerados inaptos em qualquer fase do concurso.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

15.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

16.1 A nota final no concurso, para os cargos de nível superior, exceto para o cargo de Escrivão de Polícia, será a soma algébrica das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação de títulos.

16.2 A nota final no concurso apenas para o cargo de Escrivão de Polícia será a soma algébrica das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva, na prova prática de digitação e na avaliação de títulos.

16.3 A nota final no concurso, para o cargo de nível médio de Auxiliar de Perícia-Médico Legal, exceto para o cargo de Escrivão de Polícia, será a soma algébrica das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

16.4 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

16.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

17 DOS RECURSOS

17.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, a partir das 19 horas da data provável de **25 de janeiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

17.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

17.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, e seguir as instruções ali contidas.

17.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

17.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

17.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.6.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

17.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.1 O Curso de Formação Profissional será regido pelas normas inerentes à categoria funcional e será destinado **apenas** aos candidatos aprovados em todas as fases do concurso e **somente após o ato de nomeação**.

18.2 O Curso de Formação Profissional, com no mínimo 360 horas/aula, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado em local e período a serem oportunamente informados.

18.3 O Curso de Formação Profissional poderá ser realizado pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e/ou por instituição a ser contratada.

18.4 Mais informações a respeito do Curso de Formação Profissional serão divulgadas em data oportuna.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>.

19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, ressalvado o disposto no subitem 19.5 deste edital.

19.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

19.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2.

19.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

19.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 19.4.

19.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – PC/ES, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

19.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 19.7, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

19.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

19.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

19.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

19.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

19.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.8 deste edital, não poderá fazer as provas/exames e será automaticamente eliminado do concurso público.

19.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

19.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

19.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

19.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

19.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

19.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

19.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

19.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

19.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

19.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

19.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

19.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

19.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

19.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

19.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

19.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

19.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

19.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

19.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

19.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

19.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

19.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

19.29 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 19.6 deste edital, e perante a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela PC/ES.

19.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

19.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

20.1 HABILIDADES

20.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

20.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

20.2 CONHECIMENTOS

20.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

20.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cargos de nível superior)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2 Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux). 3 Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. 4 Conceitos relacionados à Intranet e Internet. 5 Navegadores. 6 Correio eletrônico. 7 Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. 9 Segurança da informação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

20.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

I DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e objeto do Direito Administrativo 2 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo; lei formal; regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Relação jurídico-administrativa; personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. 5 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 7 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 8 Ausência de competência: agente de fato. 9 Poderes administrativos. 10 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado; administração pública direta e indireta. 11 Concentração e

desconcentração de competência. 12 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13 Fundações públicas. 14 Empresa pública. 15 Sociedade de economia mista. 16 Entidades paraestatais, em geral. 17 Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. 18 Licitação e contratos: conceito, tipos, modalidades e procedimentos; execução e extinção dos contratos. 19 Poder de polícia 20 Responsabilidade civil do Estado. 21 Serviço público. 22 Bens públicos. 23 Controle interno e externo da administração pública. 24 Agentes públicos: servidor público e funcionário público. 25 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 26 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) 27 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). II DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos e direitos sociais. 3 Organização do Estado. 4 Administração pública. 5 Servidores públicos. 6 Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. 7 Processo legislativo. 8 Controle de constitucionalidade. 9 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública. III DIREITO PENAL: 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo e no espaço. 3 Aplicação da lei penal. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Erro de tipo; erro de proibição. 10 Imputabilidade penal. 11 Concurso de pessoas. 12 Crimes contra a pessoa; crimes contra a honra; crimes contra a liberdade individual. 13 Crimes contra o patrimônio. 14 Crimes contra a dignidade sexual. 15 Crimes contra a administração pública. 16 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 17 Ação penal pública e privada. 18 Extinção da punibilidade. 19 Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666/1993). 20 Roubo e extorsão. 21 Crimes contra a fé pública. 23 Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). IV DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial; *notitia criminis*, procedimentos. 2 Ação penal: conceito, espécies, condições, pressupostos processuais. 3 Ação civil 4 Competência. 5 Conflito de jurisdição. 6 Prova: disposições gerais; exame do corpo de delito e perícias em geral; interrogatório do acusado; confissão; o ofendido; as testemunhas; o reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. 7 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 8 Prisão e liberdade provisória: disposições gerais; prisão em flagrante; prisão preventiva; apresentação espontânea do acusado; prisão administrativa; liberdade provisória, com ou sem fiança. 9 Citações e intimações. 10 *Habeas corpus* e seu processo. V DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução ao código civil; pessoa natural; pessoa jurídica; personalidade; domicílio; residência; bens; fatos jurídicos; prescrição e decadência; negócios jurídicos; posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Propriedade: direito real sobre coisa alheia; responsabilidade civil; teoria da culpa e do risco. 3 Procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro. VI DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 2 Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, exceções, contestação, reconvenção, prova, ônus da prova, recursos e suas espécies, ação rescisória. 3 Juiz, Ministério Público, autoridade policial, defensor. VII LEGISLAÇÃO ESPECIAL (legislação e todas as suas alterações): 1 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/2006). 2 Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). 3 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 4 Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 5 Crimes contra a dignidade sexual (Lei nº 12.015/2009). 6 Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 7 Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). 8 Código de Trânsito Brasileiro. 9 Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 10 Crime organizado (Lei nº 9.034/1995). 11 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 12 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) 13 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965) 14 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995). VIII NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Introdução, histórico, conceito. 2 Perícia médico-legal: peritos médico-legais. 3 Documentos médicos e laudos periciais: modelos e interpretação.

CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA I DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. 2 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 3 Poderes administrativos. 4 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado; administração pública direta e indireta. 5 Fatos

e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. 6 Poder de polícia. 7 Responsabilidade civil do Estado. 8 Agentes públicos: servidor público e funcionário público. 9 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 11 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). II DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e deveres fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. III DIREITO PENAL: 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 4 Erro de tipo e erro de proibição. 5 Imputabilidade penal. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a administração pública. IV DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do Código de Processo Penal). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 *Habeas corpus*. V LEGISLAÇÃO ESPECIAL (legislação e todas as suas alterações): 1 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/2006). 2 Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). 3 Definição dos crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 4 Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 5 Crimes contra a dignidade sexual (Lei nº 12.015/2009). 6 Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 7 Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). 8 Código de Trânsito Brasileiro. 9 Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 10 Crime organizado (Lei nº 9.034/1995). 11 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 12 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) 13 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965) 14 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995). VI NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Introdução, histórico, conceito. 2 Perícia médico-legal. 3 Documentos médicos e laudos periciais: modelos e interpretação.

CARGO 3: MÉDICO LEGISTA: 1 Medicina legal: introdução; histórico; conceito. 2 Perícia médico-legal: peritos; documentos médico-legais; laudos periciais; modelos e interpretação; aspectos da ética médica. 3 Antropologia forense: identidade e identificação; métodos antigos e recentes; biometria médica. 4 Traumatologia forense: conceito; aspectos jurídicos; agentes mecânicos; outros agentes (físicos, químicos, físico-químicos); exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos; energia de ordem bioquímica, biodinâmica e mista. 5 Sexologia forense: técnicas de exames; aspectos éticos; sedução e estupro; métodos de exame de conjunção carnal; elaboração e interpretação do laudo e quesitos; atentado violento ao pudor; ato libidinoso diverso da conjunção carnal, conceito, aspectos médicos; gravidez e aborto: conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos; vínculo genético e exclusão da paternidade: aspectos médicos e jurídicos. 6 Toxicologia forense: drogas: conceito e classificação, métodos de exame; aspectos médicos, sociais e jurídicos; embriaguez: aspectos médicos e jurídicos. 7 Psicopatologia forense: classificação das doenças mentais; aspectos médicos e jurídicos. 8 Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necropsia (classificação, técnica, retirada dos órgãos); direito do morto (transplantes e legislação atual). 9 Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais. 10 Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. 11 Técnicas de identificação utilizando o DNA. 12 Genética de populações. 13 Técnica de PCR. 14 Biologia molecular e engenharia genética. 15 Organismos geneticamente modificados.

CARGO 4: PERITO CRIMINAL: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Direito administrativo como direito público; objeto do direito administrativo. 2 Princípios gerais do direito. 3 Personalidade de direito público. 4 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 6 Poderes e atos administrativos. 7 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 8 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995). NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios constitucionais. 2 Direitos e garantias

fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3 Direitos sociais: nacionalidade, cidadania. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Crimes contra a pessoa. 2 Crimes contra o patrimônio. 3 Crimes contra a administração pública. 4 Sujeitos ativo e passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. 6 Concurso de pessoas. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários público. QUÍMICA. 1 Técnicas de separação: decantação, filtração e destilação. 2 Tabela periódica e a química dos elementos. 3 Funções químicas (ácidos, bases, sais, e óxidos). 4 Gases. 5 Equilíbrio químico. 6 Reações de óxido-redução. 7 Eletroquímica. 8 Colóides. 9 Radioatividade. FÍSICA. 1 Leis de Newton, movimentos retilíneos, cálculo vetorial, movimentos planos, forças dissipativas, trabalho, energia e potência; conservação de energia; sistemas de partículas; corpo rígido; momento linear e angular; conservação de momento; inércia; torque. 2 Fluidos: propriedades e natureza; hidrostática: princípio de Pascal e princípio de Arquimedes; hidrodinâmica. 3 Eletricidade: Lei de Ohm; circuitos elétricos; magnetismo; campo elétrico e potencial elétrico. 4 Resistência dos materiais: tração e compressão entre os limites elásticos; análise das tensões e deformações; estado plano de tensões; força cortante e momento fletor; tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente; torção e momento torsor. BIOLOGIA. 1 Bioquímica: processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica; metabolismo e regulação da utilização de energia; proteínas e enzimas. 2 Gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. 3 Macromoléculas informacionais, transmissão de informação genética; técnicas de identificação por meio de DNA; genética de populações. CONTABILIDADE E MATEMÁTICA FINANCEIRA. 1 Princípios contábeis fundamentais. 2 Componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). 3 Diferenciação entre capital e patrimônio. 4 Equação fundamental do patrimônio. 5 Representação gráfica dos estados patrimoniais. 6 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 7 Contas: conceito, débito, crédito e saldo – teorias, função e estrutura das contas – contas patrimoniais e de resultado. 8 Apuração de resultados. 9 Sistemas de contas. plano de contas. 10 Provisões em geral. 11 Escrituração: conceito e métodos – lançamento contábil: rotina e fórmulas; processo de escrituração; escrituração de operações financeiras. 12 Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração; erros de escrituração e suas correções. 13 Sistema de partidas dobradas 14 Balancete de verificação. 15 Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. 16 Classificação das contas, critérios de avaliação do ativo e do passivo e levantamento do balanço, de acordo com a Lei nº6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações). 17 Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração, de acordo com Lei nº 6.404/1976. 18 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, reais e aparentes. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 1 Fundamentos de computação. 2 Desenvolvimento de sistemas. 3 Reengenharia de sistemas. 4 Linguagens de programação. 5 Redes de comunicação de dados. 6 Segurança da informação. 7 Criptografia. 8 Sistemas operacionais (Microsoft Windows, Linux e Unix). 9 Organização e arquitetura de computadores. 10 Banco de dados. 11 Conceitos de Storage (SAN e NAS). 12 Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet. 13 RAID. 14 Noções de controle automático. 15 Noções de circuitos eletrônicos analógicos e digitais. 16 Noções básicas dos principais aplicativos comerciais e *software* livres para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual, sonoro e outros.

CARGO 5: PERITO CRIMINAL ESPECIAL. I NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Direito administrativo como direito público; objeto do direito administrativo. 2 Princípios gerais do direito. 3 Personalidade de direito público. 4 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição, avocação e delegação de competência. 6 Poderes e atos administrativos. 7 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 8 Juizados especiais cíveis

e criminais (Lei nº 9.099/1995). II NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios constitucionais. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3 Direitos sociais: nacionalidade, cidadania. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. III NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Crimes contra a pessoa. 2 Crimes contra o patrimônio. 3 Crimes contra a administração pública. 4 Sujeitos ativo e passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. 6 Concurso de pessoas. IV NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários público. QUÍMICA. 1 Técnicas de separação: decantação, filtração e destilação. 2 Tabela periódica e a química dos elementos. 3 Funções químicas (ácidos, bases, sais, e óxidos). 4 Gases. 5 Equilíbrio químico. 6 Reações de oxido-redução. 7 Eletroquímica. 8 Colóides. 9 Radioatividade. FÍSICA. 1 Leis de Newton; movimentos retilíneos, cálculo vetorial, movimentos no plano; forças dissipativas, trabalho, energia e potência; conservação de energia; sistemas de partículas; corpo rígido; momento linear e angular; conservação de momento; inércia; torque. 2 Fluídos: propriedades e natureza; hidrostática: princípios de Pascal e de Arquimedes; hidrodinâmica. 3 Eletricidade: Lei de Ohm; circuitos elétricos; magnetismo; campo elétrico e potencial elétrico. 4 Resistência dos materiais: tração e compressão entre os limites elásticos; análise das tensões e deformações; estado plano de tensões; força cortante e momento fletor; tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente; torção e momento torsor. BIOLOGIA. 1 Bioquímica: processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica; metabolismo e regulação da utilização de energia; proteínas e enzimas. 2 Gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. 3 Macromoléculas informacionais, transmissão de informação genética; técnicas de identificação por meio de DNA; genética de populações. MATEMÁTICA. Equações e funções de 1.º e de 2.º grau; razão e proporção; juros simples e compostos; taxas de juros nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente; progressões geométrica e aritmética; exponencial e logaritmo; sistemas lineares de equações; geometria plana; teorema de Tales; teorema de Pitágoras; trigonometria e funções trigonométricas. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 1 Fundamentos de computação. 2 Desenvolvimento de sistemas. 3 Reengenharia de sistemas. 4 Linguagens de programação. 5 Redes de comunicação de dados. 6 Segurança da informação. 7 Criptografia. 8 Sistemas operacionais (Microsoft Windows, Linux e Unix). 9 Organização e arquitetura de computadores. 10 Banco de dados. 11 Conceitos de Storage (SAN e NAS). 12 Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet. 13 RAID. 14 Noções de controle automático. 15 Noções de circuitos eletrônicos analógicos e digitais. 16 Noções básicas dos principais aplicativos comerciais e *software* livres para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual, sonoro e outros.

CARGO 6: PERITO PAPILOSCÓPICO. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Direito administrativo como direito público; objeto do direito administrativo. 2 Princípios gerais do direito. 3 Personalidade de direito público. 4 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição, avocação e delegação de competência. 6 Poderes e atos administrativos. 7 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 8 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995). NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios constitucionais. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3 Direitos sociais: nacionalidade, cidadania. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Crimes contra a pessoa. 2 Crimes contra o patrimônio. 3 Crimes contra a administração pública. 4 Sujeitos ativo e passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. 6 Concurso de pessoas. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários público. LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Identificação

criminal (Lei nº 12.037/2009); Carteira de Identidade (Lei nº 7.116/1983, Decreto nº 89.250/1983, Lei nº 5.553/1968); Registro de Identidade Civil (Lei nº 9.454/1997 e Decreto nº 7.166/2010); Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999); Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965); Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995).

CARGO 7: PERITO EM TELECOMUNICAÇÃO I NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Direito administrativo como direito público; objeto do direito administrativo. 2 Princípios gerais do direito. 3 Personalidade de direito público. 4 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição, avocação e delegação de competência. 6 Poderes e atos administrativos. 7 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 8 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995). II NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios constitucionais. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3 Direitos sociais: nacionalidade, cidadania. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. III NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Crimes contra a pessoa. 2 Crimes contra o patrimônio. 3 Crimes contra a administração pública. 4 Sujeitos ativo e passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. 6 Concurso de pessoas. IV NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários público. LEGISLAÇÃO: 1 Legislação específica e fundamentos básicos do setor de telecomunicações brasileiro; noções de Regulação específica de serviços.(Lei nº 4.117/1962). 2 Fundamentos e classificação de sistemas de telecomunicações. 3 Espectro eletromagnético, atribuição de faixas de frequências no Brasil. ENGENHARIA: 1 Telecomunicações: classificação dos sistemas: simplex/duplex, analógico/digital, banda base/banda passante, via cabo/via rádio; técnicas de modulação analógica e digital, multiplexação e múltiplo acesso; telefonia – conceitos básicos, codificação digital de voz e serviços telefônicos; principais elementos de uma rede telefônica; noções de telefonia celular (redes TDMA, CDMA e GSM) e características gerais das redes de segunda e terceira gerações; domínio do tempo e domínio da frequência: fase e amplitude; espectrograma; noções de eletrônica analógica e digital; noções de processamento digital de sinais; transmissão, propagação e antenas; espectro eletromagnético; conceitos de propagação nas diferentes faixas de frequência; características dos tipos básicos de antenas; cálculo básico de enlaces radioelétricos; geração e recepção de sinais; conceitos de banda base, banda passante, modulação e multiplexação; informação e capacidade de canal; elementos principais de um sistema de comunicação; cálculo de ruído em sistemas; modulação analógica: principais tipos; características básicas dos circuitos de modulação e de modulação AM e FM; codificação e modulação digitais; taxa de transmissão e taxa de sinalização; características espectrais de sinais modulados digitalmente; modulações com portadora única; transmissão por espalhamento espectral com divisão por código; noções de radiocomunicação. 2 Redes de telecomunicação e telemática: modelo ISO-OSI; redes locais; redes de longa distância; protocolos IEEE 802.3: principais características; família de protocolos TCP/IP: principais características; repetidores, comutadores, pontes e roteadores; interconexão de redes; conceitos de comutação: espacial, temporal, por pacote e por célula; noções de criptografia.

CARGO 8: PERITO EM FOTOGRAFIA CRIMINAL NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Direito administrativo como direito público; objeto do direito administrativo. 2 Princípios gerais do direito. 3 Personalidade de direito público. 4 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição, avocação e delegação de competência. 6 Poderes e atos administrativos. 7 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 8 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995). NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios constitucionais. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3 Direitos sociais: nacionalidade, cidadania. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Crimes contra a pessoa. 2 Crimes contra o patrimônio. 3 Crimes contra a

administração pública. 4 Sujeitos ativo e passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. 6 Concurso de pessoas. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários público. FUNDAMENTOS E TÉCNICAS DE FOTOGRAFIA: 1 O princípio da câmara escura; a anatomia do aparelho fotográfico; câmeras fixas e intercambiáveis; o sistema paralaxe e o sistema reflex. 2 Nomenclatura técnica básica; os sistemas de focalização; os sistemas de fotometragem; o diafragma e a profundidade de campo; o obturador e a nitidez do movimento. 3 A objetiva normal; a teleobjetiva; a grande angular; a zoom; a macro. 4 Funcionamento e utilização de acessórios: fotômetros, flashes, visores, lâmpadas de iluminação, lentes, filtros, tripé; introdução à imagem digital. 5 Variação da distância focal em função dos CCDs; o filme PB e o sistema zonal; distinções entre formatos de filmes e megapixels; sensibilidade e poder de resolução nas câmeras de película; sensibilidade e ruído nas câmeras digitais; latitude, contraste, granulação de imagem e definição de traço. 6 Luz natural e luz artificial; o flash eletrônico. 7 Noções básicas de luz no estúdio fotográfico. 8 Conhecimentos do uso do *software* Photo Shop.

20.2.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (para o cargo de nível médio)

CARGO 9: AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais. NOÇÕES DE INFORMÁTICA. 1 Conceitos de Internet e de Intranet. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio Eletrônico. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 5 Procedimento para a realização de cópias de segurança. 6 Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos.

20.2.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. 2 Princípios gerais do direito. 3 Personalidade de direito público. 4 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 6 Poderes e atos administrativos. 7 Abuso de autoridade (Lei nº4.898/1965). 8 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº9.099/1995). NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios constitucionais. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3 Direitos sociais: nacionalidade, cidadania. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Crimes contra a pessoa. 2 Crimes contra o patrimônio. 3 Crimes contra a administração pública. 4 Sujeito ativo e passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. 6 Concurso de pessoas. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. NOÇÕES DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL: 1 Fundamentos de perícia médico-legal. 2 Noções de Química: soluções; densidade; concentração das soluções; diluição de soluções; volumetria. 3 Noções de Física: estado físico da matéria – sólido, líquido, gasoso –; terminologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulação de temperatura de estufas, geladeiras e câmaras frias; sistemas internacionais de pesos e medidas. 4 Noções de anatomia e fisiologia humanas. 5 Técnicas especiais de perícia médico-legal: aparelhagem e equipamentos – generalidades sobre o equipamento em geral: balanças, estufas, geladeiras, freezer e câmara fria –; instrumental cirúrgico: noções gerais sobre o uso, lavagem, preparo, esterilização e conservação. 6 Biosegurança: prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral; perigos no ambiente de trabalho: cuidados gerais,

substâncias tóxicas, emitentes de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria contaminada.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o Sr^(a) _____
é portador(a) da(s) doença(s), CID _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções
_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do médico (com CRM)